

### **RESOLUÇÃO N° 01, de 10 de junho de 2019.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de participação de alunos do PPGAG, na condição de ouvintes, em defesa de mestrado ou doutorado e/ou exames de qualificação.

Considerando a proposta aprovada em reunião do colegiado do PPGAG, de 08 de fevereiro de 2017, registrada na Ata n° 01/2017, e a alteração aprovada pelo mesmo colegiado na reunião do dia vinte e dois de abril de 2019, Ata 05/2019.

O Coordenador, em conjunto com o Colegiado do PPGAG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°: Alunos de mestrado ou doutorado do PPGAG, ingressantes a partir de 2017, devem participar, na condição de ouvintes, em defesas de mestrado, doutorado e/ou exames de qualificação, como requisito parcial para o agendamento de sua respectiva defesa;

Art. 2°: Para alunos de mestrado é obrigatório a comprovação de presença na condição de ouvintes em, pelo menos, três defesas e/ou exames de qualificação; Para alunos de doutorado é obrigatório a comprovação de presença na condição de ouvintes em, pelo menos, cinco defesas e/ou exames de qualificação;

Art. 3°: A comprovação deve ser realizada em formulário próprio, contendo as informações da defesa ou exame de qualificação assistido, devidamente assinada pelo presidente da banca. Este formulário está disponível no *portal* do PPGAG;

Art. 4°: Será validada comprovação de presença na condição de ouvintes em defesas de mestrado, doutorado e/ou exames de qualificação de outros Programas de Pós-graduação, além do PPGAG, inclusive de outras Instituições de Ensino Superior.

Art. 5°: Fica revogada a Resolução N° 01, de 13 de março de 2017.

Aprovado pelo Colegiado do PPGAG na reunião do dia 10/06/2019, Ata 08/2019.

Prof. Dr. Alcir José Modolo  
Coordenador do PPGAG

---

Câmpus Pato Branco

Via do Conhecimento, Km 01 – Bairro Fraron  
85503-390 – Pato Branco – Paraná - Brasil  
Fone: (46) 3220-2511  
[www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)

---